

**ATA Nº 02/2017**  
**REUNIÃO EXTRAORINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO DO PRODECON**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE**  
**VERA CRUZ**

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro, do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo de Vera Cruz, sita à Av. Nestor Frederico Henn nº 1645 , nesta cidade de Vera Cruz/RS, para reunião extraordinária, os integrantes do Conselho Técnico do PRODECON, contando com a presença dos seguintes membros: Alfeu Hepp, representante titular da ACISA; Marcos A. Birk representante titular da Procuradoria Jurídica; Débora Cristina Dick representante titular do Departamento de Fiscalização Tributária, Ivo Diehl representante suplente do Sindicato dos Contadores e Técnicos de Contabilidade, Leandro Claur Wagner, representante titular da Secretaria Municipal de Des. Econômico; Leila D. Gassen, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Guilherme H. Goerck representante titular da AJEVEC; Marcos Ivan dos Santos, representante titular da Sec. de Planejamento e Finanças e Neri Goercks, representante suplente da Secretaria de Des. Econômico, que firmaram lista de presenças que será devidamente arquivada. Iniciado os trabalhos o Coordenador Leandro Claur Wagner saudou a todos e na sequência, foi lida pela servidora Leila, a ata da reunião anterior, sendo esta aprovada. Posteriormente, Leandro deu início a apresentação dos casos de requerimento das empresas: **Gass e Gass Atelier de Calçados Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.829.206/0001-57, estabelecida na Rua João Fischborn, 181, Bairro Leopoldina, Vera Cruz/RS, solicitou auxílio nos custos do aluguel do prédio, de 70 a 80% do valor de R\$ 2555,00. Analisando o pedido da empresa, projeção futura de faturamento, e nº de empregados os conselheiros aprovaram auxílio de 50% do valor, ou seja R\$ 1277,50; **Apidae Ind. Distr. Representante e Com. de Alimentos Ltda – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.445.596/0001-27, estabelecida na rua Tiradentes, 1866, Bairro Imigrantes, Vera Cruz/RS, solicitou subsídio de aluguel para prédio comercial durante 60 meses, sendo 75% do valor total do aluguel nos primeiros 24 meses e 50% nos meses restantes, isenção de localização, fiscalização e isenção de taxa sanitária. Analisando o pedido da empresa os conselheiros aprovaram somente a isenção da taxa de localização e funcionamento e 50% do valor do aluguel. Sendo o valor do aluguel R\$ 1600,00, foi aprovado R\$ 800,00 de repasse; **Venize Freese Calçados – ME**, inscrita no CNPJ nº 09.312.327/0001-73, estabelecida na rua Osvaldo Aranha, 04, Bairro Arco Iris, Vera Cruz/RS, solicitou aumento do valor do aluguel em virtude de mudança de endereço onde o valor do aluguel passou a ser R\$ 5.000,00. Analisando o pedido os conselheiros aprovaram 50% do valor, ficando o repasse em R\$ 2500,00; **CMS Atelier de Calçados Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.937.494/0001-38, estabelecida na rua Carlos Wild, 884, Vera Cruz/RS, solicitou subsídio de 50% do aluguel e os conselheiros aprovaram, ficando o repasse em R\$ 2000,00. Em resumo, ficou aprovado 50% do valor do aluguel para as 4 empresas e isenção da taxa de localização e funcionamento para a Apidae pelo período de 1 ano, podendo o aluguel ser prorrogado anualmente, com duração de até 60 (sessenta) meses de acordo com a lei do Prodecon. Na sequência da reunião, os conselheiros sugeriram que houvesse uma tabela de escalonamento que pudesse servir de base para as decisões do % do reembolso, e Marcos I. dos Santos explicou ao grupo que já existe uma planilha de controle, sugerida pelo setor de controle interno da prefeitura, que serve exatamente para definir o % de reembolso mensal, onde o fiscal do contrato informa se a empresa atingiu as metas propostas ou não e obtém o % devido de repasse. Os conselheiros entenderam que essa ferramenta já atendia a necessidade de controle. Houve consenso sobre a importância do município ajudar as empresas que estão iniciando, justamente por ser o momento em que elas mais precisam pela dificuldade inicial. Leandro lembrou ainda da importância do contexto social com relação a geração de empregos dessas empresas, já que não há grandes indústrias gerando emprego e renda para o município. Alfeu lembrou que empresa **Venize Freese Calçados** deve devolver uma área de terra ao município. Marcos dos Santos informou que quanto a isso é só ir no cartório fazer a

anulação da escritura, ou seja, o distrato. Leandro ainda trouxe para conhecimento do conselho que sobre o caso da empresa **BTB - Business Tobacco Brazil Ltda**, houve agendamento de reunião mas empresa cancelou alegando viagem de última hora. Para finalizar Leandro agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e eu, Leila D. Gassen, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Coordenador Leandro Clair Wagner e pelos demais Conselheiros que assim o desejarem.